

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO – NAP

UNIPAC Barbacena



UNIPAC



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos

UNIPAC Barbacena

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC BARBACENA

Regulamenta o funcionamento do Núcleo de Apoio Psicopedagógico no âmbito do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC Barbacena.

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1^o O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades do Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Acessibilidade, doravante assim denominado, do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC Barbacena, doravante denominada Instituição de Ensino.

Capítulo II DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP)

Seção I Da Finalidade

Art. 2^o A finalidade do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) é orientar e realizar intervenções breves nas dimensões psicopedagógicas e de acessibilidade.

Parágrafo único - Para os casos que se fizer necessário um atendimento mais especializado, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) deverá sugerir o devido encaminhamento.

Seção II Do Objetivo Geral

Art. 3^o O atendimento psicopedagógico realizado na IES tem como objetivo proporcionar a melhor adaptação do aluno ao meio acadêmico possibilitando uma ação preventiva e acolhedora nos assuntos de ordem emocional e educacional, inclusive para alunos com necessidades educacionais específicas.



Seção III Dos Objetivos Específicos

Art. 4º São objetivos específicos do Núcleo:

- I. auxiliar acadêmicos na integração destes ao contexto acadêmico;
- II. realizar orientação ao aluno, no que se refere à dificuldades acadêmicas, proporcionando a identificação dos principais fatores envolvidos nas situações problemas e estratégias de enfrentamento pessoais e institucionais;
- III. realizar pesquisas a partir dos dados coletados nos atendimentos, relacionados à tipologia das dificuldades apresentadas pelos alunos e encaminhar relatórios junto à coordenação dos cursos e à direção acadêmica com a finalidade de desenvolver estratégias de intervenção institucional;
- III. criar espaços de reflexão, através de atendimentos de grupo, sobre as necessidades da sociedade contemporânea no que se refere à formação profissional;
- IV. em casos de necessidade de atendimento psicológico, através de aconselhamento, realizar encaminhamentos para profissionais e serviços especializados, se necessário;
- V. acompanhar projetos culturais que possibilitem a convivência dos acadêmicos com a diversidade biopsicossocial
- VI. assessorar os cursos de graduação em consonância ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), buscando estratégias psicopedagógicas específicas para cada um;
- VII. acompanhar acadêmicos que apresentem dificuldades de aprendizagem, visando o desenvolvimento de competências e habilidades acadêmicas, acompanhando o desempenho acadêmico, a evasão escolar, índices de aproveitamento e de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas;
- VIII. auxiliar na avaliação acadêmica de alunos ingressantes, buscando identificar as dificuldades de aprendizagem e auxiliar no planejamento de cursos de nivelamento, bem como acompanhar individualmente os acadêmicos que apresentarem dificuldades específicas de aprendizagem.
- IX. Atuar com a transversalidade da educação especial, através de ações de promoção ao acesso, à permanência e à participação dos alunos nas atividades acadêmicas.

Capítulo III DA ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP)

Art. 5º O NAP realiza suas intervenções considerando cinco eixos fundamentais:

- I. atendimento aos corpos discente, docente e técnico administrativos;
- II. apoio à coordenação de cursos;
- III. pesquisa de demanda da Faculdade;



- IV. projetos institucionais.
- V. em sala de aula e nos bastidores através do Programa de promoção de acessibilidade e inclusão.

Seção I

Do Atendimento aos Corpos Discente, Docente e Técnico Administrativos

Art. 6º Os atendimentos aos corpos discente, docente e técnico administrativo poderão ser individuais ou em grupo, de acordo com a demanda e análise prévia de cada situação problema.

§ 1º Para o corpo discente, a demanda de atendimento poderá ser manifestada pelo próprio aluno, através de requerimento próprio junto à IES ou pela coordenação de curso.

§ 2º Para os corpos docente e técnico administrativo, a demanda de atendimento poderá ser manifestada pelo próprio funcionário junto ao Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) ou, no caso do corpo docente, pela coordenação de curso e no caso dos técnicos administrativos pela direção.

Subseção I

Do Atendimento Individual

Art. 7º Os atendimentos individuais serão agendados nos horários de funcionamento do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) e comunicado ao interessado.

Art. 8º Os atendimentos individuais visam:

- I. atendimento aos casos relativos às dificuldades de aprendizagem e estudo;
- II. escuta psicopedagógica a alunos e funcionários com problemas psicoafetivos, para o devido encaminhamento, se necessário;
- III. atendimento relativo às dificuldades de relacionamento interpessoal que ofereçam dificuldades de adaptação e motivação na dimensão acadêmica e profissional;
- IV. atendimento aos casos relativos ao comportamento e conduta do acadêmico e do funcionário;
- V. atendimento aos encaminhamentos da direção, coordenação de curso, coordenação de estágio, corpo docente e Comissão Própria de Avaliação (CPA).
- VI. atendimento às demandas relacionadas à profissão e à formação profissional.



Parágrafo único: Para os casos de necessidades educacionais específicas, o NAP criará um Plano de Aprendizagem Orientado e terá um acompanhamento constante ao aluno.

Art. 9 O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) fará o registro dos atendimentos individuais através das fichas que seguem em anexo.

Subseção II Do Atendimento em Grupo

Art. 10 Os atendimentos em grupo serão agendados nos horários de funcionamento do NAP e comunicado aos interessados.

Art. 11 Os atendimentos em grupo serão realizados em um espaço de reflexão e enfrentamento de problemas cognitivos, relacionais e desenvolvimento de habilidades acadêmicas e profissionais no que se refere à dimensão relacional. Os atendimentos de grupo terão um limite de participantes, a ser definido pelo psicopedagogo responsável do NAP, de acordo com o tipo de trabalho a ser desenvolvido.

Art. 12 Os encontros dos atendimentos em grupo serão planejados a partir das demandas dos alunos, das pesquisas institucionais desenvolvidas pelo NAP, das solicitações dos colegiados de cursos e/ou da CPA.

Art. 13 Os temas e áreas envolvidos nos atendimentos em grupo envolvem:

- I. Orientação Profissional: reflexão sobre as necessidades, dúvidas e enfrentamento de dificuldades relacionadas a escolha profissional ou adaptação acadêmica.
- II. Relações Humanas: oficinas de dinâmica de grupo visando o desenvolvimento de competências relacionais e interpessoais, liderança, comunicação e resolução de conflitos interpessoais.
- III. Treinamento de Assertividade: oficinas de dinâmicas de grupo diretamente relacionada a alunos que apresentem alto grau de ansiedade presente em situações que envolvam apresentação de trabalhos em público ou dificuldades relacionadas a relações de trabalhos de equipe.



- IV. Orientação de Estudos: grupo reflexivo que aborda temas ligados a maximização de recursos envolvendo o planejamento de estudos acadêmicos ou voltados para concursos profissionais e/ou públicos.

Seção II

Do Apoio à Coordenação de Cursos

Art. 14 O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) irá atuar junto à coordenação dos cursos e de ensino na compreensão e resolução de problemas específicos de aprendizagem e relacionais, juntamente com a Direção da IES.

Art. 15 O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) participará do planejamento do curso de Formação Continuada dos Docentes, promovido pela Instituição, atuando principalmente na reflexão e orientação de situações problemas comuns, a partir dos dados coletados em suas pesquisas.

Art. 16 O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) irá, em situações específicas, disponibilizar aos professores um acompanhamento na implementação de projetos de inclusão de acadêmicos com necessidades especiais.

Art. 17 O apoio à coordenação de cursos e de ensino será realizado pelo NAP através de reuniões institucionais, atendimentos individuais e orientações específicas.

Seção III

Da Pesquisa de Demanda da Instituição

Art. 18 O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) poderá, por solicitação da direção, elaborar pesquisas e relatórios com o objetivo de auxiliar na compreensão do perfil dos alunos, suas dificuldades e possíveis intervenções.

§ 1^o No caso de utilização de dados gerados a partir dos atendimentos individuais ou em grupo, ou ainda, oriundos da CPA, para elaboração de pesquisas e relatórios, o NAP deverá observar o critério de sigilo profissional que envolve essas informações.

Seção IV

Dos Projetos Institucionais

Art. 19 O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) participa de projetos institucionais que envolvam as dimensões acadêmicas, culturais, semana das profissões, atividades extracurriculares, projetos de inclusão de necessidades especiais, estágios profissionalizantes.



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos

UNIPAC Barbacena

Art.20 O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) promoverá ações vinculadas a Política de Acessibilidade.

Capítulo V DA ACESSIBILIDADE

Art. 21 No Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) atuará junto a direção em ações de planejamento e organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, a serem disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino.

Art. 22 Serão articuladas ações para a promoção da acessibilidade e a inclusão, que terão como objetivo promover a acessibilidade universal, desenvolver pesquisas e projetos comunitários que possam subsidiar organizações públicas e privadas envolvidas com as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, visando garantir o acesso à Instituição e suas dependências.

Capítulo VI DOS RELATÓRIOS

Art. 23 A partir das atividades desenvolvidas Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) serão elaborados relatórios informativos para fundamentar pesquisas e avaliações dos processos acompanhados, podendo estes serem disponibilizados para a direção e coordenação dos cursos.

Parágrafo único: Os relatórios previstos neste artigo tratam-se apenas de dados referentes ao número de atendimentos, tipologia dos atendimentos, tipologia da demanda ou outras informações que não comprometam o sigilo profissional.

Capítulo VII DO SIGILO PROFISSIONAL

Art. 24 Os dados dos atendimentos individuais e em grupo serão de acesso exclusivo do profissional, e serão arquivados em armários com chaves onde apenas o mesmo terá acesso para consulta e registros dos casos acompanhados.



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos

UNIPAC Barbacena

Art. 25 Outros profissionais da instituição não terão acesso às informações confidenciais, salvo outros profissionais autorizados pelo psicopedagogo responsável do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), que componham a equipe de trabalho ou o usuário ou responsável por menores de idade.

Capítulo VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Os casos omissos e as interpretações deste regulamento serão dirimidos pela direção da Instituição juntamente com o psicopedagogo responsável do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP).

Art. 27 Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Barbacena, 02 de maio de 2022.

Sâmila Monna Lisa Silva Barbosa
Neuropsicopedagoga – CBO 2394-40
Núcleo de Apoio Psicopedagógico

Sarah Russo Heleno Ferreira
Diretora Acadêmica



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos

UNIPAC Barbacena

NAP - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO	
ALUNO (A):	
CURSO / PERÍODO:	
DATA:	
DEMANDA:	
ENCAMINHAMENTO:	
PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO:	



NAP – NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Telefone: _____

Curso: _____ Período: _____

2 – MOTIVO(S) DO ATENDIMENTO

() Dificuldade de aprendizagem.

() Comportamento e conduta.

() Demandas relacionadas à formação profissional.

() Relações interpessoais.

() Outro: _____

3 – HISTÓRIA DE VIDA

. Como foi o percurso da Educação Básica?

Há algum diagnóstico clínico? () SIM () NÃO Qual? _____

Qual profissional que atesta o diagnóstico? _____

Faz ou já fez uso de algum medicamento? Qual? _____

Atualmente tem acompanhamento clínico? Qual? _____



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos

UNIPAC Barbacena

4 – CONDUTA DO CASO

5 – REQUISITANTE DO ATENDIMENTO: _____

DATA: ____/____/____

ALUNO(A)

PSICOPEDAGOGO NAP